



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

PORTARIA Nº 698/2024.

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO, DE
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL
14.133/2021”.**

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133/2021 exige que a licitação seja conduzida por um Agente de Contratação;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso LX do Art. 6º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 8º, todos da Lei federal de nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal efetivo no cargo de Auxiliar administrativo, **RICARDO MAURÍCIO RODRIGUES MIRANDA**, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação, nos termos da Lei 14.133/2021.

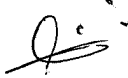
§1º. Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro(a).

§2º. A gratificação de função do Agente de Contratação será aquela destinada à antiga função de Presidente da Comissão de Licitação, ou outra que for definida através de Lei Municipal.

Art. 2º - Caberá ao Agente de Contratação frente aos procedimentos licitatórios do Município de Santana do Garambéu - MG, dentre outros:

I - Tomar todas as decisões referentes aos procedimentos licitatórios, nas modalidades estipuladas na Lei Federal de nº 14.133/2021.

II - Acompanhar o trâmite de todas as licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu - MG.


José Francisco de Menezes
Prefeito Municipal
CPF 116.185.338-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

III - Dar impulso aos procedimentos licitatórios.

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Designar o servidor municipal contratado no Cargo de Chefe de Almoxarifado, Edson Salvador Monteiro Baumgratz, para exercer a Função de Fiscal de contrato, nos termos da Lei 14.133/2021.

§1º. - O Fiscal de Contrato mencionado neste Artigo, não receberá gratificação.

Art. 4º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) na condução dos processos licitatórios com base na lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Daniela Cristina Martins de Oliveira, portadora do CPF nº 146.534.766-09
- II- Lidiane Nayara de Souza Marcelino, portadora do CPF: 118.986.116-02
- III - Paloma Júlia Fagundes Mendonça, portadora do CPF nº CPF: 093.248.166-32

§1º. - Os membros da Equipe de Apoio mencionados neste Artigo, não receberão gratificação.

Art. 5º. As gratificação mencionadas neste decreto não serão incorporadas em hipótese alguma aos vencimentos dos servidores, fazendo jus à ela apenas enquanto estiver ocupando a função.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, 10 de janeiro de 2024.


José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

José Francisco de M.
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu - MG
CEP 36.146-000
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

ESTA PORTARIA de Nº 1698 DE 10/01/2024,
FOI PUBLICADO POR FIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL
NO PERÍODO DE 10/01/2024 a 31/01/2024,
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SANTANA DO GARAMBÉU-MG, 10/01/2024.

CHEFE DE GABINETE

José Francisco
Prefeito Municipal
CPF 116.186.396